

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O secretário de administração e planejamento
exerceu de suas atribuições legais,
publicando que o(a) Lei nº 281/07
foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

Desenvolvimento, Trabalho e Liberdade.

João Pinheiro de Oliveira
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Contabilidade e Patrimônio - DGERUP

LEI Nº 281/2007,

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas conforme classificação funcional programática a seguir:

0014 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

08.301.0123.2049 – Atividades Sócio Educativas

3.3.90.04 – Contratações por Tempo Determinado	4.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

08.301.0123.2051 – Ações de Capacitação

3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

08.301.0123.2053 – Deslocamento de Equipe à Zona Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, indica-se o recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2007.

João Pinheiro de Oliveira
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito